



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 15/2018

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Redação Argumentativa - 2017**”, destinado ao aperfeiçoamento de servidores deste Poder Judiciário.

O Desembargador Samoel Evangelista, Diretor em exercício da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Redação Argumentativa – 2017**”, no período de **24 de setembro a 2 de outubro de 2018**, curso compartilhado do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme as regras determinadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO.

1.1. Curso: Redação Argumentativa – 2017.

1.2. Tutora: Amélia Lopes dias de Araújo - Analista revisora de textos: Supremo Tribunal Federal desde 7.4.2009: atuação como revisora de textos e copidesque. Conteudista e tutora de cursos a distância: redação oficial, gramática e redação argumentativa. Elaboração do conteúdo do curso de redação argumentativa para o STF. Elaboradora de conteúdo do curso de Atualização gramatical para o STF.

1.3. Modalidade: EaD – Com tutoria do Supremo Tribunal Federal - STF.

1.4. Carga horária: 34 (trinta e quatro) horas.

1.5. Público-alvo: Servidores que auxiliam na produção de textos jurídicos.

1.6. Número de vagas: 30 (trinta).

1.7. Período de inscrição: 24 de setembro a 2 de outubro de 2018.

1.8. Período de realização: 15 de outubro a 13 de novembro de 2018.

1.9. Ementa do Curso: De frase em frase; Tipos de frase; Recomendações; A Lei do discurso; Da frase ao parágrafo; Dissertação argumentativa; Estratégias argumentativas; A argumentação velada: implícitos e seleção lexical; Defeitos da Argumentação; As Armadilhas do texto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Pré-requisito: Noções em informática e navegação na internet.

2.2. A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no link: <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 24 de setembro a 2 de outubro de 2018.

2.3. Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes e o público-alvo da ação educacional.

2.4. Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os e-mails indicados a confirmação da inscrição.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1. Avaliação do cursista:

3.1.1. Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

3.1.2. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ao final do curso.

3.2. Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o link https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5(cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno, bem como, serão observados a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

3.3. O aluno só poderá imprimir o certificado após preenchimento da Avaliação de Reação.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

4.2. Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 4.3 do presente Edital.

4.3. Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso e nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos ao final do curso.

4.4. Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Diretor da ESJUD, em exercício

Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA**,
Desembargador(a), em 20/09/2018, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0469252** e o código CRC **4CBBE13F**.